

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Programa de Educação Sanitária e capacitação dos Servidores do SIM para promoção de educação sanitária do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - SIM/CONVALE.

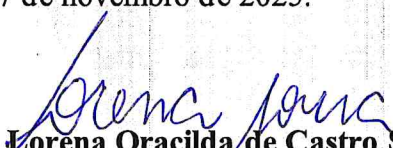
O Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONVALE – SIM/CONVALE, no uso de suas atribuições legais conforme poderes que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Programa de Educação Sanitária e capacitação dos Servidores do SIM para promoção de educação sanitária (Anexo 1) do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - SIM/CONVALE, com ações programadas para serem realizadas e registradas em planilha anexa (Anexo 2).

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba /MG, 07 de novembro de 2025.


Lorena Oracilda de Castro Sousa
MÉDICA VETERINÁRIA
COORDENADORA DO SIM - CONVALE/MG

Lorena O. de Castro Sousa
Médica Veterinária CRMV-MG 24.585
Coordenação Serviço de Inspeção
Nomeada portaria 014/2022
Consórcio CONVALE

ANEXO 1

1. Introdução

A Educação Sanitária em Defesa Agropecuária é atividade estratégica e instrumento que visa garantir o comprometimento dos integrantes da cadeia produtiva agropecuária e da sociedade em geral no cumprimento dos objetivos.

Entende-se como educação sanitária em defesa agropecuária o processo ativo e contínuo de utilização de meios, métodos e técnicas capazes de educar e desenvolver consciência crítica no público-alvo.

O comércio de produtos de origem animal não inspecionados ainda é uma realidade na região de atuação do SIM/CONVALE/MG, expondo a população às Doenças de origem alimentar e hídrica e comprometendo a inocuidade dos produtos e a segurança alimentar.

O consumidor carece de informações que esclareçam seus direitos de acesso a alimentos de origem animal inócuos e com padrões de qualidade estabelecidos, além de desconhecer a importância do papel dos agentes do SIM- CONVALE/MG neste cenário.

2. Execução dos Programas de Educação Sanitária

A execução dos Programas de Educação Sanitária deverá ser sistemática e de contínuo combate à informalidade e às irregularidades na obtenção, beneficiamento, industrialização e comércio dos produtos de origem animal no território abrangido pelo CONVALE/MG, podendo utilizar-se de mídia comprovadamente eficaz, visando à conscientização de todos que participam da cadeia produtiva dos POA e da população.

3.1. Os instrumentos utilizados no programa de educação sanitária poderão abranger:

- a) Ações conjuntas com os órgãos oficiais de controle de produtos de origem animal que possuem competências compartilhadas com o SIM- CONVALE/MG;
- b) Distribuição de material de divulgação impresso; ou por através de meios de comunicação e publicações em redes sociais;
- c) Comunicados/entrevistas em rádios divulgando o trabalho dos profissionais do SIM-CONVALE/MG e esclarecendo de forma lúdica sobre a identificação de produtos inspecionados e a importância deles para a saúde da família.
- d) Participação em eventos agropecuários de grande alcance regional, sendo utilizado como forma de distribuição de materiais educativos e facilitando o acesso ao CONVALE/MG.

3. Programa de Capacitação em Educação Sanitária dos Servidores

A Capacitação dos servidores do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CONVALE/MG é uma atividade estratégica e um instrumento

que visa garantir o comprometimento dos integrantes do serviço nas ações de fiscalização inspeção e educação sanitária, evitando prejuízos à administração pública e aos agentes da cadeia produtiva, com o objetivo de promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente.

A capacitação desses agentes será regularizada através de cronograma e ações descritos em norma específica.

Ações e cronogramas de educação sanitária:

Etapas/fases prioritárias	Unidades	Principais evidências materiais	Observação	Periodicidade
Produção e distribuição de material educativo impresso e online	Tipo de material	• Materiais produzidos e distribuídos: folders, banners, cartilhas, etc. • Publicações em redes sociais oficiais	Indicar quais tipos e quantidades de materiais estão previstos para serem produzidos e distribuídos. Produção de material específico para redes sociais	Maximo de 12 ações anualmente;
Educação continuada em assuntos relacionados à Inspeção dos produtos de origem animal	Evento/Palestra	• Lista de presença	Devem ser previstas apenas aquelas palestras destinadas ao público externo pertencente a representantes ou de interesse no consumo de produtos inspecionados	2 ações anualmente
Reuniões relacionadas à Inspeção de produtos de Origem animal	Reunião	• Lista de presença	Devem ser previstas aquelas reuniões que se pretende realizar com seus servidores e com responsáveis técnicos das empresas inspecionadas e outros públicos de interesse	1 ação anualmente
Divulgação em rádio	Propagandas	• Declaração/contrato com a rádio	Conscientização em rádio através de comunicados e/ou entrevista sobre a importância do SIM/RIDES	1 ação anualmente



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Regional**

ANEXO 2

PROGRAMA DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA

[illegible]